



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 16 de outubro de 2024 | Nº 667

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 332/2024 – DISPENSA N. 122/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 332/2024 – DISPENSA N. 122/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 332/2024 – Dispensa n. 122/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso I, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 122/2024, PRC n. 332/2024, para contratação da denominada EDINHO TORNEAMENTO LTDA, CNPJ 05.913.232/0001-54, para fornecimento de peças para veículos Renault Master, placas SHD6C91, SHD6D05 e SYD1E17. Valor total: R\$2.724,00(dois mil, setecentos e vinte e quatro reais). Fornecimento imediato.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 11318

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 319/2024 – DISPENSA N. 115/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 319/2024 – DISPENSA N. 115/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 319/2024 – Dispensa n. 115/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 115/2024, PRC n. 319/2024, para contratação da denominada ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 27.379.480/0001-08, para fornecimento de equipamentos de informática – HD´s internos. Valor total: R\$17.868,00(dezessete mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Fornecimento imediato.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 11320

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.810/2024

PORTARIA Nº 22.810/2024

Dispõe sobre ponto facultativo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as comemorações do dia 28 de outubro – Dia do Servidor Público;

Considerando o art. 196 do Estatuto do Servidor Público do Município de Pará de Minas (Lei nº 5.264/2011);

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar ponto facultativo o dia **28 de outubro de 2024 (segunda-feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais e ininterruptos:

- Hospital Padre Libério
- UPA 24 horas
- Residência Terapêutica
- SAD – Serviço de Atenção Domiciliar
- Centro de Atendimento Municipal

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 11291

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.809/2024

PORTARIA Nº 22.809/2024

Dispõe sobre readaptação definitiva.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11 combinado com o art. 12 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando os requerimentos protocolados sob o nº PRO 07827/2021, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar, definitivamente, o servidor **Geraldo Teixeira Duarte**, matrícula nº 4960, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carteira D, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 14/10/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 11293

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.639/2024

DECRETO Nº 13.639/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Juliana Ribeiro Coelho**, ocupante do cargo de **Farmacêutico**, empossado(a) em 10/11/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/11/2023.

Pará de Minas, 11 de outubro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 11295

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 7.068/2024

LEI Nº 7.068/2024

Denomina Roque Cordeiro da Silva a unidade básica de saúde localizada na rua Maria de Lourdes Mendonça, no bairro Paraíso, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica denominada Roque Cordeiro da Silva a unidade básica de saúde localizada na rua Maria de Lourdes Mendonça, no bairro Paraíso, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2024.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 11307

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 7.069/2024

LEI Nº 7.069/2024

Institui o Programa de Oportunidade e Inclusão para Jovem Aprendiz, Pessoa com Deficiência ou Reabilitado Aprendiz no município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município de Pará de Minas, o Programa de Oportunidade e Inclusão para Jovem Aprendiz, Pessoa com Deficiência ou Reabilitado Aprendiz.

Art. 2º. São objetivos do programa:

- I - proporcionar aos inscritos formação técnico-profissional que possibilite seu ingresso no mercado de trabalho;
- II - ofertar aos inscritos condições favoráveis para exercerem a aprendizagem profissional na Administração Direta, Autárquica e Fundacional;
- III - estimular a inserção, reinserção e manutenção dos inscritos no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização.

Art. 3º. Para fins desta Lei, considera-se:

- I - jovem aprendiz: o jovem com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos que estuda, trabalha e recebe capacitação específica na área em que está empregado;

II - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

III - reabilitado aprendiz: pessoa com deficiência que passou por processo de assistência educativa ou reeducativa e de adaptação ou readaptação profissional para o reingresso no mercado de trabalho e no contexto em que vive.

Parágrafo único. Não haverá limite máximo de idade para a contratação de pessoa com deficiência ou reabilitado aprendiz.

Art. 4º. São requisitos para participação no programa:

I - ter idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos ou ser pessoa com deficiência ou reabilitada de qualquer idade;

II - pertencer a famílias com renda *per capita* de até 1 (um) salário-mínimo;

III - estar matriculado e frequente na rede pública de ensino;

IV - residir no Município.

Parágrafo único. O disposto no inciso III não se aplica às pessoas com deficiência.

Art. 5º. Terão acesso prioritário às vagas do programa:

I - jovens, adolescentes, pessoas com deficiência e reabilitados cujas famílias estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) em situação de pobreza ou extrema pobreza;

II - adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa ou egressos do sistema socioeducativo;

III - adolescentes em situação de trabalho infantil ou adolescentes e jovens egressos do trabalho infantil;

IV - jovens, adolescentes e pessoas com deficiência e reabilitados contemplados pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC);

V - jovens de 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos em situação ou egressos de acolhimento institucional;

VI - jovens egressos do sistema prisional ou em cumprimento de pena;

VII - jovens imigrantes ou refugiados;

VIII - jovens indígenas ou oriundos de povos e comunidades tradicionais;

IX - jovens em situação de violação de direitos ou de violência.

Parágrafo único. Outros acessos prioritários poderão ser regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 6º. Os postos de trabalho do programa poderão ser disponibilizados em órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município que, de acordo com a capacidade operacional, proporcionem experiência prática em atividades de aprendizagem a jovens, pessoas com deficiência e reabilitado aprendiz.

Art. 7º. O Município poderá celebrar parcerias com Organizações da Sociedade Civil para a oferta das atividades de formação do programa, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º. A participação no programa não poderá ser estipulada por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz com deficiência.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2024.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis

Código identificador: 11309

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2024 - DELIBERAÇÃO

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2024 - DELIBERAÇÃO

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas – MG

COMUNICADO

O Presidente do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela portaria nº 10.105/2017, comunica a todos os interessados, as **deliberações** da **8ª Reunião Ordinária de 2024** do Conselho, realizada no dia **03 de outubro de 2024**, quinta-feira, às **08h30min**, na sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas/MG:

1) ABERTURA E COMUNICADOS

2) ANÁLISE DO RECURSO

2.1) Processo nº 0450617/2023 - Victor Lazarotto Boshi e Outro - Auto de Infração nº1260.

INDEFERIDO. Considerando a presença do representante legal do autuado, que solicitou fazer de imediato a contraposição ao parecer da Secretaria, e dispensou a intimação formal para que se pudesse agilizar o julgamento do processo, foi colocada em votação a autuação mantida pela S.M.A.D.R.M.A. e foi considerado que a autuação é improcedente. Registrou-se duas abstenções e demais votos pela anulação da autuação.

2.2) Processo nº 0451267/2023 - Márcio Gonçalves Martins - Auto de Infração nº1277.

Reiterando que, as decisões do órgão ambiental, no processo supracitado (referentes ao Auto de Infração nº1277/2023), foram anuladas por falta de enfrentamento do mérito técnico administrativo das defesas apresentadas pela empresa autuada. Visto isso, para que o CODEMA possa analisar e votar tal processo, vem solicitar à SMADRMA que intime o o utorgado, dando ciência do parecer da Secretaria, para que esse possa se posicionar e, se for o caso, recorrer à este Conselho.

2.3) Processo nº 0446179/2023 - Chico Terra e Comercio de Areia Brita e Terra LTDA - Auto de Infração nº1259.

Reiterando que, as decisões do órgão ambiental, no processo supracitado (referentes ao Auto de Infração nº1259/2023), foram anuladas por falta de enfrentamento do mérito técnico administrativo das defesas apresentadas pela empresa autuada. Visto isso, para que o CODEMA possa analisar e votar tal processo, vem solicitar à SMADRMA que intime o o utorgado, dando ciência do parecer da Secretaria para que esse possa se posicionar e, se for o caso, recorrer à este Conselho.

2.4) Processo nº 0002355/2024 - Maxxi Química - Auto de Infração nº1316/2024.

Reiterando que, as decisões do órgão ambiental, no processo supracitado (referentes ao Auto de Infração nº1316/2024),

foram anuladas por falta de enfrentamento do mérito técnico administrativo das defesas apresentadas pela empresa autuada. Visto isso, para que o CODEMA possa analisar e votar tal processo, vem solicitar à SMADRMA que intime o outorgado, dando ciência do parecer da Secretaria para que esse possa se posicionar e, se for o caso, recorrer à este Conselho.

2.5) Processo nº 00002261/2024 - Paineira Engenharia - Auto de Infração nº1315/2024

Reiterando que, as decisões do órgão ambiental, no processo supracitado (referentes ao Auto de Infração nº1315/2024), foram anuladas por falta de enfrentamento do mérito técnico administrativo das defesas apresentadas pela empresa autuada. Visto isso, para que o CODEMA possa analisar e votar tal processo, vem solicitar à SMADRMA que intime o outorgado, dando ciência do parecer da Secretaria para que esse possa se posicionar e, se for o caso, recorrer à este Conselho.

2.6) Processo nº 0449054/2023 Turi Transporte Urbano Intermunicipal LTDA

Apresentou o mesmo problema reportado no ofício nº 011 de 08 de julho de 2024; diante dessa constatação, o plenário do CODEMA deliberou pela devolução dos mesmos à SMADRMA e à Procuradoria Geral do Município, para que as mesmas se posicionem e sigam os demais trâmites.

2.7) Processo nº 0448810/2023 Turi Transporte Urbano Intermunicipal LTDA

Apresentou o mesmo problema reportado no ofício nº 011 de 08 de julho de 2024; diante dessa constatação, o plenário do CODEMA deliberou pela devolução dos mesmos à SMADRMA e à Procuradoria Geral do Município, para que as mesmas se posicionem e sigam os demais trâmites.

3) Aprovação de Loteamento

3.1) Processo nº 02835/21 Almeida Lino Participações LTDA

APROVADO. Recolhimento de 1% do valor do empreendimento, conforme preconiza a lei complementar 6885/23 e demais condições. Registrou-se 9 votos a favor.

4) ENCERRAMENTO.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2024

Idael Christiano de Almeida Santa Rosa

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2024 - DELIBERAÇÃO

Publicado por: Bruna de Oliveira Faria
Código identificador: 11319

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO – PRC N. 312/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 312/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 74, inciso I do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade n. 017/2024, PRC n. 312/2024, para contratação da denominada SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ n. 24.035.925/0001-36, para fornecimento de peças e componentes e lubrificantes para reparo do gerador de energia do CPD do prédio sede desta Municipalidade, pelo valor total de R\$2.843,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais), com entrega imediata.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Anderson Junio Pereira
Código identificador: 11322

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO – PRC N. 247/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 247/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade n. 018/2024, PRC n. 247/2024, para Locação de Imóvel de propriedade de Paulo Cesar Rodrigues para atender o setor de compras e RH da Secretaria de Saúde, por período de 12 meses, pelo valor mensal de R\$3.040,00 (três mil e quarenta reais), totalizando R\$36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Pará de Minas, 15 de outubro de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Anderson Junio Pereira
Código identificador: 11323

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
22.456/2024 - PAD 097/2024 - BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA.

PORTARIA Nº 22.456/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 097/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 017/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **Bebidas e Frios Torres Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **04.511.403/0001-56**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021/93** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital 019/2024**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11286

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.457/2024 - PAD 098/2024 - CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

PORTARIA Nº 22.457/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 098/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 017/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **Cordial Gêneros Alimentícios Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **21.016.690/0001-47**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital 017/2024**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11287

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.458/2024 - PAD 099/2024 - VAREJÃO DESTAK LTDA.

PORTARIA Nº 22.458/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 099/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 017/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **Varejão Destak Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **05.770.774/0001-15**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital 017/2024**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11288

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.459/2024 - PAD 100/2024 - CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

PORTARIA Nº 22.459/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 100/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 013/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **CWBCARE Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **37.778.759/0001-00**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital 013/2024**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 11289

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.460/2024 - PAD 101/2024 - TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

PORTARIA Nº 22.460/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 101/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 013/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **11.002.975/0001-75**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital 013/2024**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 11290

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.461/2024 - PAD 102/2024 - BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.

PORTARIA Nº 22.461/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 102/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 013/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **28.345.933/0001-30**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11292

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.462/2024 - PAD 103/2024 - PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE LIMITADA.

PORTARIA Nº 22.462/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 103/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 013/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **PROLAGOS PRODUTOS PARA A SAÚDE LIMITADA.**, inscrita no CNPJ sob nº **23.950.207/0001-22**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11294

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.463/2024 - PAD 104/2024 - MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

PORTARIA Nº 22.463/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 104/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 013/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **45.053.942/0001-76**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11296

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.464/2024 - PAD 105/2024 - MASTERMED COMERCIAL LTDA.

PORTARIA Nº 22.464/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 105/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 013/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **MASTERMED COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **02.662.841/0001-90**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11297

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.465/2024 - PAD 106/2024 - FVP COELHO.

PORTARIA Nº 22.465/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 106/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 013/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **FVP COELHO**, inscrita no CNPJ sob nº **26.294.192/0001-80**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 11298

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.466/2024 - PAD 107/2024 - MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA.

PORTARIA Nº 22.466/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 107/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 013/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **13.008.903/0001-60**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 11299

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.467/2024 - PAD 108/2024 - HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA.

PORTARIA Nº 22.467/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 108/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 013/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **23.615.514/0001-57**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11301

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.468/2024 - PAD 109/2024 - WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

PORTARIA Nº 22.468/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 109/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão**

Eletrônico 010/2024, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **21.856.981/0001-43**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11302

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.469/2024 - PAD 110/2024 - WALAS STORE LTDA.

PORTARIA Nº 22.469/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 110/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 010/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **WALAS STORE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **11.777.618/0001-89**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11303

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.470/2024 - PAD 111/2024 - AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

PORTARIA Nº 22.470/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 111/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 010/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **43.517.462/0001-93**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11306

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.471/2024 - PAD 112/2024 - SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA.

PORTARIA Nº 22.471/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 112/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 010/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **06.176.619/0001-38**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11310

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.472/2024 - PAD 113/2024 - F. WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA.

PORTARIA Nº 22.472/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 113/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 009/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **F. WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **52.133.341/0001-39**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 11311

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.473/2024 - PAD 114/2024 - MARCELA MELO LEITE.

PORTARIA Nº 22.473/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 114/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo à conduta da Servidora Efetiva Municipal Sra. **MARCELA MELO LEITE**, podendo vir a ser penalizada em um dos incisos do artigo 149 da Lei 5264/2011, por infringência de uma ou mais condutas previstas nos incisos dos artigos 141, 142 e 154 do Estatuto do Servidor do Executivo do Município de Pará de Minas.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 11312

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.474/2024 - PAD 115/2024 - INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22.474/2024

Dispõe sobre a abertura de processo para ressarcimento de valores junto ao Erário relativo a Multa de trânsito constante do PRO 0451316/23 - Processo Sindicante 115/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Auditoria de Controle Interno sobre a infração de trânsito constante do AIT AH10856932 de veículo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Sindicante com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades e possível autoria, imponha-se as penalidades e/ou ressarcimento conforme legislação Estatutária Municipal Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 11313

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.475/2024 - PAD 116/2024 - INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - CISPARÁ

PORTARIA Nº 22.475/2024

Dispõe sobre a abertura de processo Sindicante para ressarcimento de valores junto ao Erário relativo a Multa de trânsito de veículo do CISPARÁ constante do PRO 0000588/2023 – Processo Sindicante 116/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Sra. **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Auditoria de Controle Interno sobre a infração de trânsito constante do AIT AE03955509 de veículo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Sindicante com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades e possível autoria, imponha-se as penalidades e/ou ressarcimento conforme legislação Estatutária Municipal Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de junho de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11314

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.479/2024 - PAD 120/2024 - MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

PORTARIA Nº 22.479/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 120/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 015/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **25.463.374/0001-74**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024.**

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11315

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

22.480/2024 - PAD 121/2024 - PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

PORTARIA Nº 22.480/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 121/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 019/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **49.755.681/0001-97**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Edital de Licitação**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **21 de junho de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 11316

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS Nº 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, o **candidato abaixo discriminado**, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2022, foi devidamente convocado e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECEU** para apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no termo de convocação necessários para assunção da função pública ao qual concorreram, estando, portanto, **ELIMINADO** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
3092329	GILBERTO DE ASSIS RODRIGUES JUNIOR	Enfermeiro Plantonista – vaga de interesse excepcional

Pará de Minas, 16 de outubro de 2024.

Ana Clara Teles Meytre

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 11300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS Nº 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, o **candidato abaixo discriminado**, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2022, foi devidamente convocado manifestou expressamente desinteresse para assunção da função pública ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADO** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
3092311	MARCOS WELLINGTON LOPES DOS SANTOS	Enfermeiro Plantonista – vaga de interesse excepcional

Pará de Minas, 16 de outubro de 2024.

Ana Clara Teles Meytre

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira

Código identificador: 11304

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS Nº 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, os **candidatos abaixo discriminados**, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, foram devidamente convocados e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no termo de convocação necessários para assunção da função pública ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
3085854	EDERSON DA SILVA AGUILAR	Técnico em Raio X – vaga de interesse excepcional
3091749	ESTEFANE TATIANE DE ABREU	Auxiliar de Saúde Bucal – vaga de programas
3092860	ISABELA MARIA CORREA CAMPOS	Farmacêutico EMAB – vaga de programas

Pará de Minas, 16 de outubro de 2024.

Ana Clara Teles Meytre

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira

Código identificador: 11305

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 PROCESSO DE COMPRA Nº 41/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: PROVER TELECOMUNICACOES LTDA (GOX INTERNET), inscrita no CNPJ 25.042.138/0001-84.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **internet banda larga com velocidade de 1 Gb**, incluindo o fornecimento de 01 (um) IP fixo exclusivo para uso da Câmara Municipal de Pará de Minas, devendo a conexão ser realizada via fibra ótica e incluindo o fornecimento e configuração de todos os equipamentos necessários à execução do serviço, além de suporte técnico, visando garantir acesso permanente e completo à internet para atender às demandas da Câmara Municipal de Pará de Minas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: O valor unitário mensal da contratação é de 167,90 (cento e sessenta e sete reais e noventa centavos), sendo o valor global total, concernente ao período de 12 (doze) meses equivalente a **R\$ 2.014,80 (dois mil, quatorze reais e oitenta centavos)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.009.01.031.1.4033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODO O CORPO LEGISLATIVO

Elemento / Ficha

33.90.40.00.73 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Sub elemento:

3.3.90.40.06 - Comunicação de dados.

Pará de Minas, 11 de outubro de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho.

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 11308

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 204 da Resolução nº 454, de 3 de maio de 2004, que disciplina o regime jurídico aplicável aos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, em virtude do Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 11317
